

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTES: PABLO THIAGO MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1021525-5 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 005.556.372-47, residente e domiciliado Travessa Itamaraty, 95, João Eduardo II, CEP: 69911-528, Rio Branco/AC; constitui como seu procurador o abaixo outorgado.

OUTORGADO: RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob nº 4.262 – fone: (68) 99971-1338, com endereço profissional sito à Avenida Ceará, 3.632, Tangará, CEP: 69918-172, Rio Branco/AC.

PODERES: amplos e gerais poderes, inclusive os da clausula ad judicia et extra, para ser representado em qualquer Juízo, Tribunal de Justiça, Junta de Conciliação e Julgamento, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou Autárquica, podendo propor ações por mais especiais que sejam, inclusive medidas preventivas, usar de recursos legais, contestar, embargar, intervir, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, em especial, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos visando os direitos e interesses da outorgante, em conjunto ou separadamente.

Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2019.


PABLO THIAGO MATIAS DE SOUZA



Declaração de Hipossuficiência Econômica

PABLO THIAGO MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1021525-5 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 005.556.372-47, residente e domiciliado Travessa Itamaraty, 95, João Eduardo II, CEP: 69911-528, Rio Branco/AC, **Declara**, objetivando os **BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**, com fulcro no inc. LXXIV, art. 5º da Constituição Federal e art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, que é juridicamente pobre, não possuindo condições financeiras de arcar com as despesas processuais e custas com honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento, requerendo, portanto, as providências de estilo.

Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2019.

Pablo Thiago Matias de Souza.
PABLO THIAGO MATIAS DE SOUZA

68. 9971-1338
rvs.advjesus@gmail.com







GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001771/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 17/01/2019 16:02 Data/Hora Fim: 17/01/2019 16:36
 Origem: Polícia Judiciária
 Delegado de Polícia: Leonardo Alves de Alvarenga Santa Barbara

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Polícia da 1ª Regional
 Data/Hora do Fato: 17/01/2019 15:03

Local do Fato

Município: Rio Branco (AC)
 Logradouro: CRUZAMENTO DA RUA RIO DE JANEIRO COM A RUA SÃO PAULO

Bairro: Dom Giocondo

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
1222: Homicídio culposo na direção de veículo automotor (Art. 302 Caput da Lei dos crimes de trânsito)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ELISAGELA DA SILVA MATIAS (VÍTIMA)
Nome Civil: GISLANE DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
Nome Civil: MARIA IVONE DA SILVA MATIAS (COMUNICANTE)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Envolvido(a)	Grupo	Subgrupo	Descrição	Vínculo
Elisagela da Silva Matias	Veículo	Motocicleta/Motoneta	Placa QLW0618, Chassi 9C6RE2120J0011963, Núm. Motor E3T8E-011904, Renavam 01139596893	Possuidor
Gislane dos Santos	Veículo	Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhonete	Placa MZS7122, Chassi 9BGJG19H0YB134101, Núm. Motor JU0075532, Renavam 00730531392	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

A comunicante informa que houve um acidente de trânsito em que a sua irmã Elisângela vinha na garupa da moto Yamaha/Factor vermelha de placa QLW0618 na Rua Rio de Janeiro e houve uma colisão com o veículo Vectra de placa MZS7122 o qual vinha sendo conduzido na pela Rua São Paulo por Gislane. Relata que o fato ocorreu no cruzamento entre as duas ruas. Informa Elisângela faleceu ainda no local. Disse ainda que Gislane permaneceu numa loja do local.



Delegado de Polícia Civil: Leonardo Alves de Alvarenga Santa Barbara
 Impresso por: Éverson Gleisson Rocha Souza
 Data de Impressão: 17/01/2019 16:38
 Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

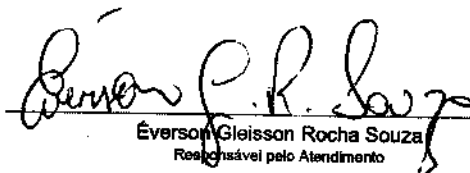


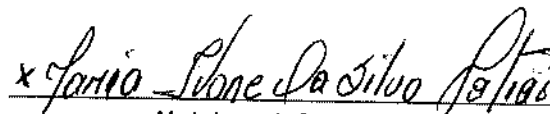
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001771/2019

ASSINATURAS


 Everson Gleisson Rocha Souza
 Responsável pelo Atendimento


 Maria Ivone da Silva Matias
 (Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(s) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Leonardo Alves de Alvarenga Santa Barbara
 Impresso por: Everson Gleisson Rocha Souza
 Data de Impressão: 17/01/2019 16:38
 Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL VIEIRA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado do Acre, protocolado em 02/10/2019 às 13:18, sob o número 06059271420198010070. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0605927-14.2019.8.01.0070 e código 239B41C.